

Edital

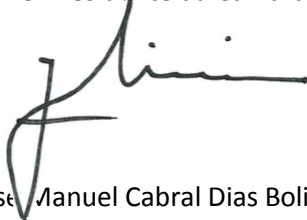
Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, José Manuel Cabral Dias Bolieiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, faz público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 29 de outubro de 2018, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2018, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, deliberou, para o ano de 2019, fixar a taxa de imposto municipal sobre os prédios urbanos em 0,3% e reduzir a referida taxa, nos termos previstos do artigo 112.º-A do CIMI, conforme tabela que se segue:

Número de dependentes	Dedução fixa (em euros)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Para conhecimento geral se publica o presente edital informando-se que os outros de igual teor serão afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 07 de Janeiro de 2019

O Presidente da Câmara



José Manuel Cabral Dias Bolieiro